

## **PROJETO DE LEI N.º /2017**

Institui a execução, nas escolas públicas do Município de Taquaritinga, do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Taquaritinga.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei n.º , de autoria do Vereador e Presidente da Câmara José Rodrigo de Pietro.

**Art. 1.º** Fica instituída a execução do Hino Nacional e do Hino Municipal de Taquaritinga, em todos os estabelecimentos de ensino público municipal.

**Art. 2.º** Participarão da execução dos referidos hinos, os professores e alunos da rede de ensino público municipal.

**Art. 3.º** Serão entoados o Hino Nacional e o Hino Municipal às segundas-feiras.

**Art. 4.º** A execução dos hinos será no início do período matutino e vespertino, antes de os alunos adentrarem às salas de aulas.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada para todos os efeitos a Lei Municipal n.º 3.573, de 27 de outubro de 2006.

Taquaritinga, .... de outubro de 2017.

**JOSÉ RODRIGO DE PIETRO**  
Presidente da Câmara